

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: SERVIÇO SOCIAL

Requerente: JAQUELINE FERNANDA ALVES MURRO

22/02/2022

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa de Assessoria com profissional habilitado, com formação ensino superior e com experiência relacionada ao tema "Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Rede de Proteção do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes". A capacitação consistirá na realização de cursos, palestras, encontros num total de 35 horas, de modo presencial, expositiva e dinâmica, com uso de recursos audiovisuais, estando o valor incluso gastos com estadia, transporte, impostos e alimentação.	Unidade	1	R\$ 12.750,00	R\$ 8.750,00	R\$ 8.250,00	R\$ 9.916,00	R\$ 9.916,00
TOTAL								R\$ 9.916,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: após quinze dias da assinatura do contrato.

Local para entrega: Rua Horacio Pagano, 300 Porecatu Pr

Responsável pela descrição do objeto: Aldilene de Fatima Pícolo Agostinho

Responsável pela pesquisa de preço: Aldilene de Fatima Pícolo Agostinho

Fiscal do Contrato: Jaqueline Fernanda Alves Murro

Jaqueline Murro
Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ____/____/____

() Próprio (x) Convênio

[Assinatura]

Secretaria de Fazenda

12.04.0824307106.001-33.90.39 - 1290

P. 128
D. 129
R. 78

PR-30



Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___
Recobi em, ___/___/___

Edson Luiz Cabral
Prefeito

Comissão de Licitação

Preços Est. 23

PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE PORECATU
Secretaria de Serviço Social



Ofício nº. 044/2022 - SSS

Porecatu, 22 de Fevereiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor

Reiterando o ofício de 21/09/2021, solicitamos a Vossa Senhoria á gentileza de providenciar, o processo de **licitação**, conforme cotação de preços em anexo.

O município foi contemplado com o recurso do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Deliberação nº 84/2019.

O valor do repasse foi de R\$9.600,00 e está alocado na c/c 26.117-3.

- Contratação de Empresa de Assessoria, para prestação de serviço, através de palestras para Capacitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Rede de Proteção.

Solicitamos que conste na licitação as seguintes orientações:

- A Empresa de Assessoria deverá entrar em contato com a Secretaria de Serviço Social, sito á Rua Horácio Pagano, nº 300, Porecatu/PR para combinar a data da realização do evento, que será em 5 encontros, com duração de 7 horas cada, sendo uma vez por semana.
- A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá ser dividida para os 5 encontros, sendo um por semana.
- O pagamento será efetuado no valor total, em até cinco dias após a execução das atividades.

Atenciosamente


Jacqueline Fernanda Alves Murro
Secretária Municipal de Serviço Social
Portaria nº 469/17

Ilmo. Sr.
Adrian Fablício Gonçalves
Setor de Licitação
Porecatu – PR



sociale

Treinamento e Desenvolvimento Profissional

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA DE PORECATÚ

NOME DA EMPRESA / RAZÃO SOCIAL: SOCIALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

CNPJ: 16.582.438/0001-65

ENDEREÇO: RUA JACAREZINHO, nº 923

TELEFONE: (44) 999380733

MODALIDADE/DESCRIÇÃO	CONTEÚDO	PÚBLICO	VALOR
<p>FORMAÇÃO PRESENCIAL PARA A CMDCA E REDE DE PROTEÇÃO:</p> <p>Compreensão do trabalho na perspectiva intersetorial, com ênfase na aplicação da Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e elaboração de fluxo de atendimento no Município.</p> <p>35 horas 05 encontros semanais de 07 horas</p>	<ul style="list-style-type: none">• O que é o sistema de garantias de direitos;• Rede de proteção: órgãos e serviços que a integram;• Relacionamento e interação com Ministério Público;• Relacionamento e interação com o Poder Judiciário;• Fluxos e protocolos de atendimento;• Intersetorialidade: como trabalhar em rede;• Atendimento prioritário da criança e do adolescente na rede de serviços (em quais hipóteses é necessária a intervenção do Ministério Público e/ou Poder Judiciário para o acionamento da rede);• A importância da integração operacional entre os órgãos encarregados da proteção às vítimas e os encarregados da responsabilização criminal dos autores da violência para agilizar o atendimento e evitar a "revitimização"; o depoimento especial (também conhecido como "depoimento sem dano");• Apresentação conceitual da rede de proteção, transdisciplinaridade, atendimento integral e prioridade absoluta nas políticas públicas. Estudos de caso e início de construção de protocolos e fluxos de atendimentos às crianças e adolescentes no município.• Apresentação de Protocolos e Fluxos de atendimento envolvendo as demais políticas públicas afetas ao enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes - 4 horas• Prevenção e intervenção em situações de violência contra crianças e adolescentes em uma perspectiva interdisciplinar;• Identificação de casos de violência e realização de encaminhamentos necessários, considerando a criança/adolescente em seu contexto de desenvolvimento;• Compreensão de bases biológicas e sociais da violência e o impacto dessa experiência para o desenvolvimento biopsicossocial;• Desenvolvimento de práticas baseadas em evidências para avaliação, prevenção e tratamento de crianças e adolescentes vítimas de violência, cuidadores e agressores por meio da atuação da rede de proteção	<p>CMDCA, CT e demais atores do SGD municipal</p>	<p>8.000,00</p>



sociale

Treinamento e Desenvolvimento Profissional

	<ul style="list-style-type: none">Estudos de Caso (essa atividade será realizada no último módulo como forma de exercitar o conhecimento adquirido em todo o curso).		
CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: CMDCA e a relação com o Conselho Tutelar 6 horas	<ul style="list-style-type: none">Relação entre CMDCA e Conselho TutelarDesmistificando a atuação do Conselho Tutelar para os atores do SGDO Conselho Tutelar como autoridade pública; prerrogativas funcionais; com ênfase para a possibilidade de requisição de serviços públicos; dos arts. 236 e 249, do ECA.Estrutura e Funcionamento;Atribuições do conselheiro tutelar;Autonomia do Conselho Tutelar;Direitos e deveres do conselheiro tutelar (consequências da violação de seus deveres funcionais);Habilidades do Conselheiro Tutelar;Sigilo, ética e postura profissional;	CMDCA, CT e demais atores do SGD municipal	1.750,00
CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA CONSELHO TUTELAR: SIPIA CT WEB Oficina prática de operacionalização do Sistema para Infância e Adolescência, com caráter dinâmico e participativo *passo a passo, desde a solicitação de senha até a alimentação do sistema *a empresa deve disponibilizar material/apostila com o conteúdo da capacitação. 8 horas	<ul style="list-style-type: none">Direito à Vida e à Saúde;Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade;Direito à Convivência-Familiar e Comunitaria;Direito à Educação, Cultura, ao esporte e ao Lazer;Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho.	Conselho Tutelar	3.000,00
Valor Total			12.750,00

Informações: socialeconsultoria@hotmail.com danielamoriss@hotmail.com

Telefone: (44) 999380733

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Pagamento: Conforme a execução dos serviços.

Santa Fé, 21 de fevereiro de 2022.

Sociale - Serviço de Treinamento e Desenvolvimento Profissional, LTDA,
Rua Jacarezinho, 923-A - Jardim Nobre
CEP 86770-000 - SANTA FÉ - Pr.
CNPJ 1652.438/0001-65 - INSC. MUN. 2503/12


Daniela Morris

Proprietária da SOCIALE
CNPJ 16.582.438/0001-65

00-5



ALISSON FERNANDO MOREIRA POÇAS

ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 894111ª REGIÃO

FONE: (43) 99912-6078

Email: alissonssuel@gmail.com

Proposta de Formação para os Conselheiros Tutelares de Porecatu

Breve Justificativa:

Ocupando a lacuna no que se refere à formação continuada dos Conselheiros Tutelares, considero este espaço como fundamental para a compreensão das atribuições do Conselho Tutelar.

Atitude louvável e digna de apreço, manter sob constante formação, aqueles que tem o dever de zelarem pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, fim último da atuação do Conselho Tutelar.

Há que se fazer a ressalva, de que rechaço a ideia de "receitas prontas" e acredito no potencial dos próprios Conselheiros que foram eleitos pela população para exercerem este importante cargo, com cuidado, ética e sobretudo respeito aos usuários, às crianças e adolescentes, à rede de serviços.

Exercitaremos de forma dinâmica e interativa, aspectos do cotidiano, a fundamentação legal, com exercícios práticos, o zelo pelos dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Metologia: Palestras Interativas, apresentação de slides, debates, dinâmicas em grupo e filmes pedagógicos;

Materiais a serem utilizados: Materiais Pedagógicos, Computador e Data Show;

Carga Horária: 35 horas, sendo 5 módulos, de 7 horas cada, com CERTIFICAÇÃO para os participantes ao final do curso, mediante cumprimento individual da Carga Horária;

00-11



ALISSON FERNANDO MOREIRA POÇAS

ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 8941 11ª REGIÃO

FONE: (43) 99912-6078

Email: alissonssuel@gmail.com

Módulo 1:

Histórico dos Direitos da criança e Adolescente:

- A "Invenção" da Infância;
- Códigos de Menores e a Doutrina da Situação Irregular;
- Sistema FEBEM/FUNABEM;
- Constituição Federal de 1988;
- Estatuto da Criança e do Adolescente e a Doutrina da Proteção Integral;

Módulo 2:

Atribuições do Conselho Tutelar no Exercício Profissional:

- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Artigos detalhados sobre Atribuições do Conselho Tutelar;
- Regras de reciprocidade com a Rede de Serviços;
- Discussão de Casos Práticos;



ALISSON FERNANDO MOREIRA POÇAS

ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 8941 11ª REGIÃO

FONE: (43) 99912-6078

Email: alissonssuel@gmail.com

Módulo 3:

Conselho Tutelar e a sua relação com a Rede de Serviços:

- Conselho Tutelar e sua relação com a Política de Educação;
- Relação entre Conselheiro Tutelar e a Assistência Social;
- Lei da "Escuta Qualificada";
- Identificação de Violências (Física, Verbal, Psicológica, Institucional);
- Resoluções CONANDA, SINASE, Planos Plurianuais, Plano de Enfrentamento à violência;
- A importância do papel político das Conferências de Direitos: Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Educação, Saúde;

Módulo 4:

A relação Conselho Tutelar, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Poder Judiciário:

- Sistema de Garantia de Direitos e Sistemas de Confiança na relação profissional;
- Definição de Políticas Públicas;
- Ministério Público;
- CMDCA;
- Poder Judiciário;



ALISSON FERNANDO MOREIRA POÇAS

ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 8941 11ª REGIÃO

FONE: (43) 99912-6078

Email: alissonssuel@gmail.com

Módulo 5:

Oficina Prática: SIPIA, Conselho Tutelar, Ética e Trabalho em Conjunto.

- Noções de Ética Profissional;
- Levantamento de Direitos Violados;
- Diagnóstico e Avaliação conjunta;
- Trabalho em conjunto Multidisciplinar;
- Discussão e tomada de decisões em Colegiado;

Neste módulo também, incluiremos a construção de INSTRUMENTAL que baseie a atuação do Conselho Tutelar no cotidiano, para organização de registros e facilitação na construção de Ofícios, Requisições, Notificações.

Ao final do processo de formação pretendo aplicar uma avaliação dinâmica e participativa, para dar um "feedback" para os próprios participantes e para a contratante, afim de apontar eventuais necessidades elencadas e explorar o capital social já construído pela rede de serviços local.



ALISSON FERNANDO MOREIRA POÇAS

ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 8941 11ª REGIÃO

FONE: (43) 99912-6078

Email: alissonssuel@gmail.com

ORÇAMENTO:

Levando-se em consideração a carga horária, um palestrante + uma pessoa no apoio, despesas de viagem, estadia, alimentação e material pedagógico, o Orçamento para a Capacitação dos Conselheiros Tutelares e Rede de Serviços de Porecatu/PR fica em R\$ 8.750,00 podendo ser pago por MEI atravésdo CNPJ 35459842/0001-90, em conta bancária de pessoa jurídica;

0010

**ALEXANDRE
ASSESSORIA**

FORMIGAMENTO PESSOAL

Proposta de Capacitação com Conteúdo Programático

Empresa Alexandre Assessoria	
CNPJ: 33.240.369/0001/20	E-mail: alexandre_assessoria@outlook.com
Responsável: Jeferson Luiz Alexandre	Contato: (42)98806-6756 / (42)98883-7523
Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 299-2; Cc: 119423-2	

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Previsão para Cinco dias de 7 horas de duração como se segue:

Dia:	DESCRIÇÃO:	Público:
1	<ol style="list-style-type: none">Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância, a Juventude e o ECA.Abordagem das legislações recentes que tem impacto na Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (Lei 13.019/2014/ Parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e Poder Executivo.Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente.Funcionamento da Rede de Proteção a Criança e ao AdolescenteCMDCA – Vista as principais atribuições, transparência, Resoluções 105 e 106 do CONANDA. Regimento Interno (Revisão, adequação as mudanças da lei);	Tempo estimado 7 horas! Público prioritário(Preferencial): Rede de Proteção e Cmdca Conselho Tutelar.
2	<ol style="list-style-type: none">Desafios do Conselho Tutelar nos dias atuais;Papel e Competência do Conselho Tutelar;Descobrimdo sua Identidade, quebrando rótulos.Ética e conduta do Conselheiro Tutelar (abordagem e sigilo);Regimento Interno (Revisão, adequação as mudanças da lei);Habilidades: escuta, orientação, mediação, elaboração de relatórios e articulação com os serviços, trabalho em equipe; Operacionalização e preenchimento do SIPIA (Tira Dúvidas).	Tempo estimado 7 horas! Público prioritário(Preferencial): Conselho Tutelar, Rede de Proteção e Cmdca)
3	<ol style="list-style-type: none">Lei 13.431/2017, escuta especializada. Decreto Regulamentador 9603/2018.Princípios e Conceitos.	

Empresa Alexandre Assessoria
Rua Doutor Péricles da Silva Costa, n°196 –B, Vila Bela
Guarapuava-PR; Fone: (42)98806-6756; Whatsapp: (42)98883-7523
E-mail: alexandre_assessoria@outlook.com

001

**ALEXANDRE
ASSESSORIA**

TRINAMENTO PESSOAL

	<ol style="list-style-type: none">3. Comitê Gestor.4. Criação de Fluxo de Atendimento, e Instrumentais de Compartilhamento de Informações.5. Definição e direcionamento dos Serviços, Grupos Intersetoriais.6. Revelação Espontânea.7. Escuta Especializada.8. Depoimento Especial.	Tempo estimado 7 horas! Público prioritário(Preferencial): Rede de Proteção e Cmdca Conselho Tutelar.
4	<ol style="list-style-type: none">1. Os conceitos, as causas e as consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes.2. Identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e Adolescentes.3. A rede de proteção, as políticas públicas e os programas e serviços voltados para crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual.4. Resolução 109/2009 CNAS Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.5. Participação popular e controle social na formulação e execução das políticas públicas.6. Conselhos Municipais, Composição, Importância aos olhos da sociedade, Papel e competência.	Tempo estimado 7 horas! Público prioritário(Preferencial): Rede de Proteção e Cmdca, CMDPI, CMAS, Profissionais da Assistência Social.
5	<p>1 SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, para Conselheiros Tutelares.</p> <p>Objetivo: Alinhar as práticas relacionadas ao sistema de informação para a infância e a adolescência.</p> <p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Políticas públicas de direitos da criança e adolescente a nível local: apresentação, elaboração, execução, monitoramento e avaliação.- Registro e gerenciamento das informações dos atendimentos realizados.- Orientação aos Conselheiros Municipais os procedimentos de registro das informações dos atendimentos realizados.- Metodologia ativa de ensino trazendo a teoria, legislação e conceitos importantes e aspectos e elucidações com casos práticos.	Tempo estimado 7 horas! Público prioritário(Preferencial): Conselho Tutelar, Rede de Proteção e Cmdca)

**ALEXANDRE
ASSESSORIA**

TREINAMENTO PESSOAL

Valor da Total da Capacitação: 8250,00

*Custos com hospedagem, transporte e alimentação do palestrante já inclusos.

Validade da proposta 60 dias.

Carimbo

Assinatura

Alexandre Assessoria
CNPJ: 33.240.369/0001-20



Guarapuava, 22 de Fevereiro de 2022.

TREINAMENTO PESSOAL

Empresa Alexandre Assessoria
Rua Doutor Péricles da Silva Costa, n°196 -B, Vila Bela
Guarapuava-PR; Fone: (42)98806-6756; Whatsapp: (42)98883-7523
E-mail: alexandre_assessoria@outlook.com

001

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00038

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 12 SECRETARIA DE SERVICIO SOCIAL
Unidade: 04 FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E A
Dotacao: 082430210.6.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

Cod.Reduzido
1789

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	9.985,87
Valor Reservado	R\$	9.916,00
Saldo Atual	R\$	69,87

Capacitacao.

Porecatu-Pr; 24.02.22

001



PORTARIA Nº 297/2021

ALTERAR A PORTARIA Nº 162/2021 REFERENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIRAR, desde 04 de agosto de 2021, o ex-servidor RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE da função de Pregoeiro, permanecendo o servidor abaixo:

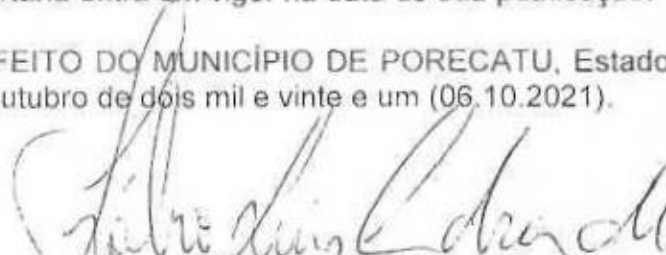
NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - Ficando a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (06.10.2021).


Fábio Luiz Andrade
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 23/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: xx/xx/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

O MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.542.764/0001-48, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRÁ NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORÁRIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS, ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2022 às 09:00 horas
UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 010 de 12 de fevereiro de 2007 e nº 123 de 04 de novembro de 2019 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Adrian Fabício Gonçalves, designado pela Portaria nº 297/2021, juntamente com a equipe de apoio.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5º).

2 DO OBJETO

001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 2.1 Constitui objeto deste pregão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRÁ NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORÁRIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 2.3 A licitação será dividida em LOTE, conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo discricionário ao licitante a participação ao item de interesse.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas (Edital).
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-2232.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Serviço Social, através do servidor Victor Macedo pelo telefone nº (043) 3623-1922.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e o intervalo mínimo de lances é de R\$ 0,05 (cinco centavos).

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, em horário de expediente, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00 e encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: pmplicitacao@onda.com.br

- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.2 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores**, em horário de expediente, à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **pmplicitacao@onda.com.br**
- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sediadas regionalmente, conforme descrito no item 8.28.3 cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por LOTE unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do LOTE for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

pelo sistema os respectivos lances.

- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.27 As empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2.
- 8.28 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.27, considera-se:
- 8.28.1 LOCAL: Município de Porecatu/PR.
- 8.28.2 REGIONALMENTE: Região Geográfica Norte Central Paranaense (3) do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
- 8.28.3 MUNICÍPIOS: Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibioporã, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguacu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.
- 8.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 002
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o LOTE para a licitante que ofertar o menor preço do item constante do lote, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 à **habilitação jurídica.**
 - 10.5.2 à **qualificação econômico-financeira**
 - 10.5.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
 - 10.5.4 à **qualificação técnica**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
 - 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
 - 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.12.4.1 Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades similares.
- 10.12.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.12.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.12.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V)**.
- 10.12.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 10.12.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação. 002
- 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cejs) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é **RS 9.916,00 (nove mil novecentos e dezesseis reais)**.
- 19 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 12.04.082430210.6.001.3390.39.00.00-1790
- 20

21 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 21.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 21.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 21.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 21.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 21.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1 **O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação do setor responsável.**
- 22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23 DAS PENALIDADES

- 23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 23.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.
- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

24 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

em qualquer fase da licitação.

- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 18 de novembro de 2021.

.....
FÁBIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO

003.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Lote 01 – ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA	SV	35 horas	R\$ 9.916,00	R\$ 9.916,00

003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO;				
VALOR TOTAL R\$ 9.916,00				

Valor máximo estimado da licitação é R\$ 9.916,00 (nove mil novecentos e dezesseis reais).

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. A prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser elaborada parceladamente em 01 dia por semana ou a cada 15 dias uma palestra conforme cronograma do responsável pela Secretaria Solicitante, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço especificado pela Secretaria Solicitante, horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
- 2.2. O Prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo ou aditado/suprimido em até 25%, desde que haja acordo entre as partes.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 2.3. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:
 - 2.3.1. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria nos locais designados pela mesma no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
 - 2.3.2. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
- 2.4. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:
 - 2.4.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.
 - 2.4.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde ou a Secretaria de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

003^{rr}



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E

ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	***

Informar marca;
Informar Valor Unitário;
Informar especificação dos produtos;
Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

0038



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone:
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. 003
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

0046



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

004



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , neste ato representado por *****, inscrito(a) no RG nº ***** e CPF nº *****, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 23/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 23/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo (*****) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)				
Item	Objeto	Apres/marca	Unit.	Total
(XX)				
(XX)				
(XX)				
(XX)				

004

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(.....), sendo que o valor contrato poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) desde que ambas as partes estejam de acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 23/2022 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de Serviço Social . Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente ou em totalidade, conforme solicitação e necessidade da contratante em até 05 dias úteis dias após solicitação do responsável por cada secretaria, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deve:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade do serviço fornecido.
- 3- Decorrido o prazo contratual estipulado, se a CONTRATADA não efetuar o serviço sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 4 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas e entrega dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 23/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato o servidor Victor César Monte Macedo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, XX de XXXXXX de 2022.

Fábio Luiz Andrade - prefeito
CONTRATANTE

Testemunha 1
RG e CPF

CONTRATADA

Testemunha 2
RG e CPF

004''



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 33/2022 – Pregão Eletrônico nº. 23/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet..

A Secretarias Municipal de Serviço Social, através da comissão de licitação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresas de assessoria com profissional habilitado, visando do fortalecimento da atuação do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariiedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração publica verificação 04:

2



disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja “...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, vejamos o que dispõe a legislação:

“Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.”

004

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade

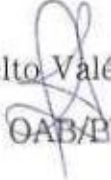


com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14 , visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J. É o nosso parecer.
Porecatu, 25 de fevereiro de 2022


Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2022
 ABERTURA: 09H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Van 09 lugares para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos ITENS: R\$224.663,33 (duzentos e vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.1.007.4490.52.00.00-1783

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:34DDACTF

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
 DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2022
 ABERTURA: 13H30
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria com profissional habilitado, com experiência relacionada ao tema Fortalecimento da atuação do conselho municipal dos direitos da criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e rede de Proteção do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Valor máximo dos ITENS:R\$9.916,00 (nove mil novecentos e zesseis reais)

Dotação Orçamentária: 12.04.082430210.6.001.3390.39.00.00-1790

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CD6718B3

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE
 DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2022
 ABERTURA: 09h00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo (COFFEBREAK) para Secretaria de Serviço Social,

Valor máximo dos Itens: R\$ 2.249,80 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:
 SERVIÇO SOCIAL
 12.02.082440210.2.013.3390.30.00.00-469

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1EA751BB

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-07/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 12/2022
 Pregão Eletrônico nº 07/2022
 Objeto: Aquisição de Caminhão Poliguindaste, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 07 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 12/2022
 Pregão Eletrônico nº 07/2022
 Objeto: Aquisição de Caminhão Poliguindaste, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.
Contratada: EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.163.253/0001-08
Valor: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)
Dotação orçamentária: 07.03.267820160.2.027-4.4.90.52-103

Porecatu, 07 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
 Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:92DC7A79

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -13/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 20/2022
 Pregão Eletrônico nº 13/2022
 Objeto: Aquisição de Ônibus, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 07 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 20/2022
 Pregão Eletrônico nº 13/2022

005


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	33		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa de assessoria com profissional habilitado, com experiência relacionada ao tema Fortalecimento da atuação do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho Tutelar e rede de proteção do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1204082430210600133903900001		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.916,00		
Data de Lançamento do Edital	08/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	18/03/2022	Data Registro	09/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	v Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	v	

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 9295738977 ([Logout](#))

005

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E

ANEXO – II PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, estabelecida na Av. dr. Alexandre Rasgulaeff 3378 sala b Maringá- Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.384.423/0001-80, neste ato representada por LUCIANA DA SILVA, cargo sócia administrativa, RG 5.817.694-0, CPF 030.856.719-60, na Av. dr. Alexandre Rasgulaeff 3378 sala b Maringá- Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022, conforme abaixo discriminado:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS , 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM	sv	35 horas	R\$ 9.916,00	R\$ 9.916,00

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.

ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO;				
--	--	--	--	--

Valor total R\$ 9.916,00(nove mil novecentos e dezesseis reais)

Validade da proposta 60 dias.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Maringá 18 de março de 2022.

LUCIANA DA
SILVA:030856719
60

Assinado de forma digital
por LUCIANA DA
SILVA:03085671960
Dados: 2022.03.18 09:49:12
-03'00'

LUCIANA DA SILVA
R.G.: 7.246.544-0 C.P.F.:030.856.719-60
REPRESENTANTE LEGAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME			Protocolo: PRC2210089878		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207758704	CNPJ 19.384.423/0001-80	Data de Ato Constitutivo 26/11/2013	Início de Atividade 26/11/2013		
Endereço Completo Avenida DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº SN, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA - Maringá/PR - CEP 87023-060					
Objeto Social Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Educação profissional de nível técnico; Atividades de condicionamento físico; Ensino de idiomas; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Atividades de contabilidade; Consultoria em publicidade; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação profissional de nível técnico; Cursos de pilotagem; Serviços de assistência social sem alojamento; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; Outras atividades de tratamento de beleza;					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANA DA SILVA	030.856.719-60	R\$ 48.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ ANDRE MACKERT	037.472.959-08	R\$ 2.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIANA DA SILVA	030.856.719-60	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
24/04/2019	20191608440	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2022, às 07:14:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPE2RYMZ.



PRC2210089878

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

005:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 45135/2022

Certificamos, conforme requerido por **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **19.384.423/0001-80**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **19.384.423/0001-80**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **08/03/2022**

Válida até: **06/06/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **5523B5CA1B1129A1FA23DC54CEA1F389**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

0051



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.384.423/0001-80
Certidão n°: 1619900/2022
Expedição: 17/01/2022, às 10:17:37
Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.384.423/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.384.423/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:42:20 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **AFEB.8593.FCF5.83C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

005



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026312294-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.384.423/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.384.423/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2013
NOME EMPRESARIAL CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-02 - Cursos de pilotagem 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. ALEXANDRE RASGULAEFF	NÚMERO 3378	COMPLEMENTO SALA B
CEP 87.023-060	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RES. CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9701-1242
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 15:17:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0065

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.384.423/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
NIRE: 412.07758704

LUCIANA DA SILVA, brasileiro, empresária, solteiro, nascida em 27/10/1978, portadora da cédula de identidade RG nº 7.246.544-0 SSP-PR e CPF nº 030.856.719-60, residente e domiciliado na Rua Antonio Marin, 339, Vila Esperança, Maringá – Paraná, CEP 87020-370, sócios da **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, Parque Res. Cidade nova, Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.384.423/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.07758704 de 26/11/2013; por este instrumento decidem na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6404/76, mediante as cláusulas e condições e seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **LUIZ ANDRÉ MACKERT**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/05/1982, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro Avelino Ferreira, nº 139, Loteamento Sumaré, CEP 87035-628, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.833.809-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 037.472.959-08.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de 25.000,00 (vinte cinco mil reais) passa a ser 50.000,00 (cinquenta mil reais), representada por 50.000 (cinquenta mil) quotas, valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000,00 (vinte e cinco mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma. Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócio	Número de quotas	Valor em R\$	Percentual
LUCIANA DA SILVA	48.000	48.000,00	96%
LUIZ ANDRÉ MACKERT	2.000	2.000,00	4%
TOTAL	50.000	50.000	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
 PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901836471. NIRE: 41207758704.
 CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

006

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.384.423/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
NIRE: 412.07758704

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento de alteração, consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando-se às disposições da Lei 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 19.384.423/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
NIRE: 412.07758704

LUCIANA DA SILVA, brasileiro, empresária, solteiro, nascida em 27/10/1978, portadora da cédula de identidade RG nº 7.246.544-0 SSP-PR e CPF nº 030.856.719-60, residente e domiciliado na Rua Antonio Marin, 339, Vila Esperança, Maringá – Paraná. CEP 87020-370 e **LUIZ ANDRÉ MACKERT**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/05/1982, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro Avelino Ferreira, nº 139, Loteamento Sumaré, CEP 87035-628, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.833.809-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 037.472.959-08, sócios da **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, Parque Res. Cidade nova, Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.384.423/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.07758704 de 26/11/2013; por este instrumento decidem na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6404/76, mediante as cláusulas e condições e seguir articuladas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
 PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901836471. NIRE: 41207758704.
 CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

006

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.384.423/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
NIRE: 412.07758704

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME** com sede Maringá-PR, Avenida Dr. Alexandre Rasgulacff, n.º. 3378, Sala B, Parque Residencial Cidade Nova, Maringá - PR, CEP: 87023-060.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo empresarial o ramo: Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Educação profissional de nível técnico; Atividades de condicionamento físico; Ensino de idiomas; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Atividades de contabilidade; Consultoria em publicidade; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação profissional de nível técnico; Cursos de pilotagem; Serviços de assistência social sem alojamento; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; Outras atividades de tratamento de beleza

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Novembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capita social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma. Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócio	Número de quotas	Valor em R\$	Percentual
LUCIANA DA SILVA	48.000	48.000,00	96%
LUIZ ANDRÉ MACKERT	2.000	2.000,00	4%
TOTAL	50.000	50.000	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB N° 20191608440.
 PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11501836471. NIRE: 41207758704.
 CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

006

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.384.423/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
NIRE: 412.07758704

CLÁUSULA QUINTA:: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **LUCIANA DA SILVA**, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou "Distribuição de Lucros Mensais" observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim formalidades do 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
 PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901836471. NIRE: 41207758704.
 CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

006

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.384.423/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
NIRE: 412.07758704

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre matéria objeto dela.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se ressalva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceira: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela: ou ainda a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, data, lavram e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.



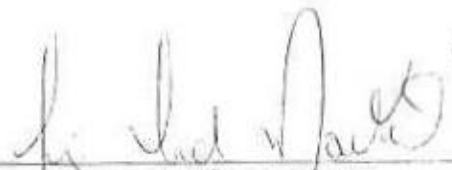
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191698440.
 PROTOCOLO: 191508440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901836471. NIRE: 41207758704.
 CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

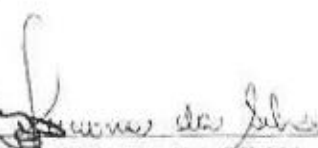
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br


006:


CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.384.423/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
NIRE: 412.07758704

Maringá/PR, 19 de Março de 2019


LUIZ ANDRÉ MACKERT
CPF: 037.472.959-08


LUCIANA DA SILVA
CPF: 030.856.719-60


4º TABELIONATO DE NOTAS


1º Tabelionato de Notas



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB N° 20191608440.
PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0061

1. TABELONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIAO
 Av. Brasil, 3801 - Maringa-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 [0232958]-LUCIANA DA SILVA.....

Pela forma VERDADEIRA
 AGDCR 0232958

Em testemunho da verdade.
 MARINGA, 05 de Abril de 2019.

154-AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA
 ESCRIVENTE INDICADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 LBz2 . yARDe . FcM56 - JRCfk . Pj6FJ
 valide esse selo em:
<http://www.funarpem.coa.br/>

AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA
 Escrivente Indicada

40. TABELONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabeliao
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 LRt2YR . XE9iE . E1K9A - ttZe4 . R0MwW
 consulte esse selo em:
<http://funarpem.coa.br/>

RECONHEÇO e dou fe' a(s) firma(s) de:
 [02822002]-LUIZ ANDRE HACKERT.....

Pela forma VERDADEIRA (Art. 713 do
 CC/02/PR)

Em testemunho da verdade.
 MARINGA, 05 de Abril de 2019

140-SUZI ADRIANE SAMO-SMO
 SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB N° 20191608440.
 PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901836471. NIRE: 41207758704.
 CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

006

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202201191757013776434

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.384.423/0001-80

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

006

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRÁ NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORÁRIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E

ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 Pelo presente instrumento, a empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA., CNPJ nº 19.384.423/0001-80, com sede na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff 3378 sal B Maringá-Pr, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LUCIANA DA SILVA, Portador(a) do RG sob nº 7.246.544-0 e CPF nº 030.856.719-60, cuja função/cargo é sócia-administrava, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone:

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) WAGHITON LUIS AMANCIO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 794.533.849-68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Maringá 18 de março de 2022.

LUCIANA DA SILVA:0308567196
0

Assinado de forma digital por
LUCIANA DA
SILVA:0308567196
Dados: 2022.03.18 09:49:50
-0500

LUCIANA DA SILVA
R.G.: 7.246.544-0 C.P.F.:030.856.719-60
REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E

ANEXO - IV PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.384.423/0001-80, com sede na Av Dr. Alexandre Rasgulaeff 3378 sala B Maringá-Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maringá 18 de março de 2022.

LUCIANA DA
SILVA:03085671
960

Assinado de forma digital
por LUCIANA DA
SILVA:03085671960
Dados: 2022.03.18 09:57:31
-03'00'

LUCIANA DA SILVA
R.G.: 7.246.544-0 C.P.F.:030.856.719-60
REPRESENTANTE LEGAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Fundo Municipal de Assistência Social de APUCARANA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF nº 11.306.301/0001-64, com sede na rua João Matiuzzi nº279 na cidade de Apucarana, Estado Paraná, Atesta para devido fins que a empresa **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME**, com CNPJ nº 19.384.423/0001-80, sediada na AV. DR. Alexandre Rasgulaeff, 3378, sala B na Cidade de Maringá -Estado Paraná, realizou Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social totalizando 60 horas de outubro de 2015 a outubro de 2016.

Atestamos que os serviços foram realizados com pontualidade nos prazos estabelecidos obtendo êxito na execução.

E por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Apucarana, 16 de março 2018.

Ana Paula Moraes Nazarko
 Ana Paula Moraes Nazarko
 Secretária Municipal de Assistência Social
 CPF: 704.980.599-87
 RG: 4.213.178-4

TABELIONATO DE NOTAS
 MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

10 JUN. 2019

de verdade
 TABELIÃO
 DE AMORIM BACEN - TABELIÃO
 AUXILIARES
 CAETANO MAGGIEL DOS SANTOS TARDUA
 MARCOS AUGUSTO TRINDADE DE OLIVEIRA

Tabelionato de Notas
 Estrutura para
 Atualização de Cópia
 FGL 0034

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.

PROPOSTA AJUSTADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E

ANEXO – II PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, estabelecida na Av. dr. Alexandre Rasgulaeff 3378 sala b Maringá- Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.384.423/0001-80, neste ato representada por LUCIANA DA SILVA, cargo sócia administrativa, RG 5.817.694-0, CPF 030.856.719-60, na Av. dr. Alexandre Rasgulaeff 3378 sala b Maringá- Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022, conforme abaixo discriminado:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS , 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM	sv	35 horas	R\$ 6.195,00	R\$ 6.195,00

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.

ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO;				
--	--	--	--	--

Valor total R\$ 6195,000(seis mil reais cento e noventa e cinco reais)

Validade da proposta 60 dias.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Maringá 18 de março de 2022.

LUCIANA DA
SILVA:0308567196
0

Assinado de forma digital por
LUCIANA DA
SILVA:03085671960
Dados: 2022.03.18 14:44:15
-03'00'

LUCIANA DA SILVA
R.G.: 7.246.544-0 C.P.F.:030.856.719-60
REPRESENTANTE LEGAL

987779.232022 .3572 .4349 .177358476



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00023/2022

Às 13:40 horas do dia 18 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162/2021 de 26/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 33, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00023/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa de assessoria com profissional habilitado, com formação ensino superior e com experiência relacionada ao tema fortalecimento da atuação do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho tutelar e rede de proteção do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Curso profissionalizante

Descrição Complementar: Curso profissionalizante CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRÁ NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORÁRIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO;

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.916,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

Aceito para: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.200,0000 e com valor negociado a R\$ 6.195,0000 .

Histórico**Item: 1 - Curso profissionalizante**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.342.842/0001-64	EDSONIA JADMA MARCELINO DE SOUZA 78902320987	Sim	Sim	1	R\$ 9.185,0000	R\$ 9.185,0000	18/03/2022 09:57:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRÁ NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORÁRIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADIANTE DISCRIMINADAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.589.175/0001-00	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 9.800,0000	R\$ 9.800,0000	09/03/2022 15:54:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRÁ NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORÁRIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 9.916,0000	R\$ 9.916,0000	11/03/2022 09:20:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: curso profissionalizante CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRÁ NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORÁRIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS.							

ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO;

Porte da empresa: ME/EPP

21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 9.916,0000	R\$ 9.916,0000	17/03/2022 15:41:34
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa de assessoria com profissional habilitado, com formação ensino superior e com experiência relacionada ao tema fortalecimento da atuação do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho tutelar e rede de proteção do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes. A capacitação consistirá na realização de cursos, palestras, encontros sendo de carga horária 35 (trinta e cinco) horas divididas em 5 (cinco) dias, 1 (um) dia por semana ou a cada 15(quinze) dias. Estando o valor incluso gastos com estadia, transporte, impostos e alimentação;

Porte da empresa: ME/EPP

11.567.863/0001-61	LUIZ CARLOS MENON	Sim	Sim	1	R\$ 9.916,0000	R\$ 9.916,0000	17/03/2022 21:27:55
--------------------	-------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Curso profissionalizante CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRÁ NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORÁRIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS , 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO;

Porte da empresa: ME/EPP

19.384.423/0001-80	CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 9.916,0000	R\$ 9.916,0000	18/03/2022 10:00:55
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curso profissionalizante CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRÁ NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORÁRIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS , 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO

Porte da empresa: ME/EPP

16.582.438/0001-65	SOCIALE - SERVICO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF	Sim	Sim	1	R\$ 9.916,0000	R\$ 9.916,0000	18/03/2022 10:29:38
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRÁ NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORÁRIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS , 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO;

Porte da empresa: ME/EPP

41.597.900/0001-45	MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS L	Sim	Sim	1	R\$ 9.916,0000	R\$ 9.916,0000	18/03/2022 11:16:11
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curso profissionalizante CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRÁ NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORÁRIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS , 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO;

Porte da empresa: ME/EPP

12.353.106/0001-58	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 9.916,0000	R\$ 9.916,0000	18/03/2022 11:51:19
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curso profissionalizante CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRÁ NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORÁRIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS , 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO;

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.916,0000	19.384.423/0001-80	18/03/2022 13:40:00:290
R\$ 9.916,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:40:00:290
R\$ 9.916,0000	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:40:00:290
R\$ 9.916,0000	12.353.106/0001-58	18/03/2022 13:40:00:290
R\$ 9.916,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:40:00:290
R\$ 9.916,0000	21.496.430/0001-16	18/03/2022 13:40:00:290
R\$ 9.916,0000	11.567.863/0001-61	18/03/2022 13:40:00:290
R\$ 9.800,0000	11.589.175/0001-00	18/03/2022 13:40:00:290
R\$ 9.185,0000	22.342.842/0001-64	18/03/2022 13:40:00:290
R\$ 9.184,0000	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:41:12:700
R\$ 9.183,0000	12.353.106/0001-58	18/03/2022 13:41:26:407

R\$ 9.500,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:41:30:867
R\$ 9.182,8500	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:41:41:960
R\$ 9.100,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:41:45:360
R\$ 9.099,9500	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:42:01:913
R\$ 9.000,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:42:06:430
R\$ 8.999,9500	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:42:18:750
R\$ 8.995,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:42:23:517
R\$ 8.980,0000	22.342.842/0001-64	18/03/2022 13:43:00:593
R\$ 8.981,5000	19.384.423/0001-80	18/03/2022 13:43:19:130
R\$ 8.975,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:43:45:850
R\$ 8.974,9500	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:44:02:947
R\$ 8.970,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:44:21:207
R\$ 8.960,0000	22.342.842/0001-64	18/03/2022 13:44:30:737
R\$ 8.955,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:44:40:673
R\$ 8.955,5500	19.384.423/0001-80	18/03/2022 13:45:15:880
R\$ 8.910,0000	22.342.842/0001-64	18/03/2022 13:45:22:183
R\$ 8.909,9500	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:45:33:203
R\$ 8.900,0000	22.342.842/0001-64	18/03/2022 13:45:44:583
R\$ 8.900,1100	19.384.423/0001-80	18/03/2022 13:46:04:517
R\$ 8.790,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:46:10:113
R\$ 8.750,0000	22.342.842/0001-64	18/03/2022 13:46:19:847
R\$ 8.789,9500	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:46:20:157
R\$ 8.749,9500	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:46:33:113
R\$ 8.730,0000	22.342.842/0001-64	18/03/2022 13:46:41:967
R\$ 8.731,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:46:49:780
R\$ 8.729,9500	11.567.863/0001-61	18/03/2022 13:46:49:800
R\$ 8.700,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:46:50:583
R\$ 8.690,0000	22.342.842/0001-64	18/03/2022 13:46:58:313
R\$ 8.700,1100	19.384.423/0001-80	18/03/2022 13:47:00:180
R\$ 8.680,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:47:06:897
R\$ 8.650,0000	22.342.842/0001-64	18/03/2022 13:47:14:890
R\$ 8.679,0000	11.567.863/0001-61	18/03/2022 13:47:15:653
R\$ 8.640,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:47:23:013
R\$ 8.600,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:47:26:697
R\$ 8.639,0000	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:47:30:940
R\$ 8.590,0000	22.342.842/0001-64	18/03/2022 13:47:33:353
R\$ 8.600,1100	19.384.423/0001-80	18/03/2022 13:47:37:020
R\$ 8.580,0000	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:47:41:467
R\$ 8.589,9500	11.567.863/0001-61	18/03/2022 13:47:42:063
R\$ 8.550,0000	22.342.842/0001-64	18/03/2022 13:47:46:560
R\$ 8.570,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:47:48:460
R\$ 8.580,1100	19.384.423/0001-80	18/03/2022 13:47:50:050
R\$ 8.549,9500	11.567.863/0001-61	18/03/2022 13:47:54:620
R\$ 8.400,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:47:55:683
R\$ 8.300,0000	22.342.842/0001-64	18/03/2022 13:48:00:617
R\$ 8.350,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:48:07:193
R\$ 8.440,1100	19.384.423/0001-80	18/03/2022 13:48:07:917
R\$ 8.290,0000	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:48:08:770
R\$ 8.250,0000	22.342.842/0001-64	18/03/2022 13:48:14:337
R\$ 8.200,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:48:18:220
R\$ 8.180,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:48:23:517
R\$ 8.100,0000	22.342.842/0001-64	18/03/2022 13:48:24:147
R\$ 8.820,0000	12.353.106/0001-58	18/03/2022 13:48:25:940
R\$ 8.050,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:48:31:740
R\$ 8.099,0000	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:48:32:577
R\$ 8.045,0000	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:48:40:157
R\$ 8.000,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:48:42:387
R\$ 8.030,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:48:44:350
R\$ 7.990,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:48:48:880
R\$ 7.989,9500	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:48:58:197
R\$ 7.935,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:49:02:013
R\$ 7.934,0000	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:49:10:017

007

R\$ 7.700,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:49:11:583
R\$ 7.925,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:49:15:827
R\$ 7.699,0000	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:49:19:910
R\$ 7.600,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:49:21:050
R\$ 7.650,0000	22.342.842/0001-64	18/03/2022 13:49:22:097
R\$ 7.599,0000	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:49:28:857
R\$ 7.590,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:49:31:343
R\$ 7.400,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:49:33:640
R\$ 7.395,0000	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:49:40:690
R\$ 7.390,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:49:44:780
R\$ 7.295,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:49:50:043
R\$ 7.300,0000	19.384.423/0001-80	18/03/2022 13:49:52:053
R\$ 7.285,0000	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:49:57:893
R\$ 7.250,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:50:02:777
R\$ 7.245,0000	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:50:10:393
R\$ 7.200,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:50:14:093
R\$ 7.195,0000	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:50:21:183
R\$ 6.900,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:50:21:997
R\$ 6.899,9500	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:50:30:260
R\$ 8.500,0000	11.589.175/0001-00	18/03/2022 13:50:32:947
R\$ 7.000,0000	19.384.423/0001-80	18/03/2022 13:50:34:493
R\$ 6.890,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:50:39:040
R\$ 6.780,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:50:42:523
R\$ 6.779,9500	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:50:54:003
R\$ 6.775,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:50:57:083
R\$ 6.750,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:51:00:147
R\$ 7.500,0000	11.567.863/0001-61	18/03/2022 13:51:06:783
R\$ 6.749,9500	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:51:07:263
R\$ 6.740,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:51:09:410
R\$ 6.739,9500	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:51:16:857
R\$ 6.700,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:51:22:410
R\$ 6.735,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:51:23:027
R\$ 6.699,9500	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:51:29:273
R\$ 6.689,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:51:29:917
R\$ 6.679,9500	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:51:38:740
R\$ 6.650,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:51:40:323
R\$ 6.640,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:51:45:473
R\$ 6.630,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:51:52:123
R\$ 6.639,9500	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:51:54:380
R\$ 6.500,0000	19.384.423/0001-80	18/03/2022 13:51:54:673
R\$ 6.450,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:51:59:307
R\$ 6.500,0000	41.597.900/0001-45	18/03/2022 13:52:08:143
R\$ 6.400,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:52:08:373
R\$ 3.359,0000	16.582.438/0001-65	18/03/2022 13:52:14:547
R\$ 6.300,0000	05.306.560/0001-92	18/03/2022 13:52:28:413
R\$ 8.400,0000	11.589.175/0001-00	18/03/2022 13:54:26:653
R\$ 6.200,0000	19.384.423/0001-80	18/03/2022 13:54:44:100

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/03/2022 13:40:01	Item aberto para lances.
Encerramento	18/03/2022 13:56:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 13:56:45	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	18/03/2022 14:18:03	Recusa da proposta. Fornecedor: SOCIALE - SERVICO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF, CNPJ/CPF: 16.582.438/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 3.359,0000. Motivo: Conforme item 10- HABILITAÇÃO do instrumento convocatório a empresa nao apresentou a documentação referida.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 14:24:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.384.423/0001-80.

007

Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 14:46:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.384.423/0001-80.
Aceite de proposta	18/03/2022 14:58:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.384.423/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 6.200,0000 e com valor negociado a R\$ 6.195,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta.
Habilitação de fornecedor	18/03/2022 14:58:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.384.423/0001-80
Registro de intenção de recurso	18/03/2022 15:01:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI CNPJ/CPF: 11589175000100. Motivo: Quero protocolar a intenção de recurso contra a empresa Capacita Cursos e Treinamentos LTDA, por 2 motivos. Abaixo: Proposta ajustada com valor diferente do lance Quantidade I
Recusa de intenção de recurso	18/03/2022 15:39:01	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 11589175000100. Motivo: A proposta da referida empresa encontra-se com o valor reajustado conforme foi especificado, se caso o valor final ofertado não fosse o final apresentasse um novo valor em sua proposta reajustada, Encontra-se na sua proposta a quantidade de horas necessárias sendo apresentado 35 horas de curso. Tendo em vista o referido pedido de recurso, não acatamos o seu pedido.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
11.589.175/0001-00	18/03/2022 15:01	18/03/2022 15:39	Recusado
<p>Motivo Intenção: Quero protocolar a intenção de recurso contra a empresa Capacita Cursos e Treinamentos LTDA, por 2 motivos. Abaixo: Proposta ajustada com valor diferente do lance Quantidade informada errada</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: A proposta da referida empresa encontra-se com o valor reajustado conforme foi especificado, se caso o valor final ofertado não fosse o final apresentasse um novo valor em sua proposta reajustada, Encontra-se na sua proposta a quantidade de horas necessárias sendo apresentado 35 horas de curso. Tendo em vista o referido pedido de recurso, não acatamos o seu pedido.</p>			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/03/2022 13:40:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2022 13:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2022 13:56:45	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/03/2022 13:56:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	18/03/2022 14:02:15	Boa tarde caros fornecedores, em nome do Prefeito Municipal, agradecemos a participação de cada um de vocês em nosso certame, pedimos por gentileza que fiquem atentos ao chat qualquer comunicação que seja a eventualidade será exposta por ele.
Pregoeiro	18/03/2022 14:24:36	Para CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Caro fornecedor em análise a documentação cujo refere-se ao instrumento convocatório, está totalmente de acordo, assim em instantes estaremos convocando a proposta reajustada. A Prefeitura Municipal de Porecatu sempre busca pelos melhores preços de mercado, caso não seja sua oferta final encaminhar via proposta reajustada para averiguação.
Sistema	18/03/2022 14:24:43	Senhor fornecedor CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.384.423/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
19.384.423/0001-80	18/03/2022 14:37:51	Vou encaminhar a proposta ajustada
Sistema	18/03/2022 14:46:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.384.423/0001-80, enviou o anexo para o item 1.
19.384.423/0001-80	18/03/2022 14:48:10	Foi encaminhada a proposta ajustada com R\$ 5 reais de desconto. Com este desconto hora aula fica com valor arredondado.
Sistema	18/03/2022 14:58:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/03/2022 14:58:37	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/03/2022 às 15:20:00.


007

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	18/03/2022 13:30:00	Previsão de abertura: 18/03/2022 13:40:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	18/03/2022 13:30:27	

Abertura da sessão pública	18/03/2022 13:40:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/03/2022 13:56:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/03/2022 14:58:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/03/2022 14:58:37	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/03/2022 às 15:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:39 horas do dia 18 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

EDUARDO DIAS NORONHA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Verificar



0081

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Pregão Eletrônico Nº 00023/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

19.384.423/0001-80 - CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Curso profissionalizante</u>	UNIDADE	1	R\$ 9.916,0000	R\$ 6.195,0000	R\$ 6.195,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curso profissionalizante CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS , 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO

Total do Fornecedor: R\$ 6.195,0000

Valor Global da Ata: R\$ 6.195,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 033/2022 – Pregão eletrônico nº. 023/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto foi aquisição de Cursos, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.



Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.
Porecatu, 21 de março de 2022.

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 23/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 21 de março de 2022, no valor de R\$ 6.195,00(seis mil e cento e noventa e cinco reais), em favor da empresa **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME** CNPJ nº 19.384.423/0001-80, sediada à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº SN, Parque Residencial Cidade nova, no município de Maringá/PR, CEP 87.023-060. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 12.04.082430210.6.001.3390.39.00.00-1790.

Porecatu, 22 de março de 2022.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021



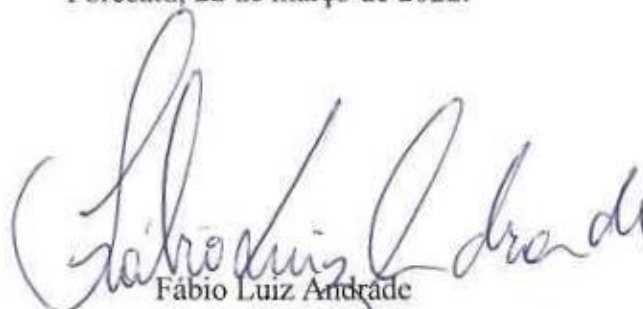
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 23/2022, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 21 de março de 2022, visando à Contratação de empresa especializada para capacitação de atuação do Conselho Tutelar e Rede de Proteção do Sistema de Garantia de direitos de crianças e adolescentes, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 22 de março de 2022.



Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

0083

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:6282DC9F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.933/2022

SÚMULA: RATIFICA A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2022, **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado mediante autorização da Lei Municipal nº 1.517/12 entre este Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

Artigo 2º - O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrante dos Anexos I e II desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 1.517/2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22.03.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:15B2F1E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SUBSTITUIÇÃO DE TELA SOMBRITE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SUBSTITUIÇÃO DE TELA SOMBRITE

Venho, pelo presente, determinar procedimento para contratação de empresa para substituição de tela sombrite no estacionamento da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 16 de março de 2022.

Janaina Barbosa da Silva
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE
TELA SOMBRITE

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu

referente a contratação de empresa para substituição de tela sombrite no estacionamento da Câmara Municipal que foram danificadas pelas fortes chuvas.

2. Objeto: Contratação de empresa para substituição de tela sombrite no estacionamento da Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item - Objeto - Unidade - Quantidade

1- Tela sombrite decorativa 90% de proteção UVA, verde, para estacionamento 7,5x5 com bainha e ilhós e costura reforçada- Unidade-02

2- Instalação da tela sombrite - Unidade - 02

3- Reparo em uma das estruturas do estacionamento- Unidade-01

3. forma de entrega e execução: Parcela única.

4. LOCAL PARA entrega e execução: Câmara Municipal de Porecatu.

5. PRAZO DE ENTREGA e execução: Os itens deverão ser entregues e instalados no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência em conta corrente em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

8. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 07/04/2022, às 17h, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 8h às 13h, até o dia 07/04/2022.

10. DEMAIS CONDIÇÕES: A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 16 de março de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:CDAB3040

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 33/2022

Pregão Eletrônico nº 23/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de atuação do Conselho Tutelar e Rede de Proteção do Sistema de Garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Porecatu, 22 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 33/2022

Pregão Eletrônico nº 23/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de atuação do Conselho Tutelar e Rede de Proteção do Sistema de Garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Contratada: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 19.384.423/0001-80
 Valor: R\$ 6.195,00(seis mil e cento e noventa e cinco reais)
 Dotação orçamentária: 12.04.082430210.6.001.3390.39.00.00-1790.

Porecatu, 22 de março de 2022.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
 Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
 Adrian Fablício Gonçalves
 Código Identificador:82C8E0DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE
 DATA DA REALIZAÇÃO: 04/04/2022
 ABERTURA: 09H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição De mobília para a Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens: R\$ 33.405,92 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.4490.52.00.00-1705

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablício Gonçalves
 Código Identificador:89698528

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE
 DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2022
 ABERTURA: 09H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens: R\$47.016,00 (quarenta e sete mil e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1460

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablício Gonçalves
 Código Identificador:C9FC7076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO PE 005-2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório as empresas:

T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI-
 CNPJ 18.912.500/0001-65 com o lote: 79 no valor total de R\$3.519,80 (três mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ
 09.943.233/0001-00 com os lotes: 1, 2, 3, 19, 34, 35, 39, 44, 54, 62, 67, 72, 76, 78 e 83 no valor total de R\$14.792,05 (quatorze mil e setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME– CNPJ 28.453.476/0001-05
 com os lotes: 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 73, 75, 77 e 80 no valor total de R\$58.895,01 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Porto Amazonas, 22 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
 Código Identificador:838742FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 015-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

0080



CONTRATO Nº 33/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.384.423/0001-80, com sede na cidade de Maringá/PR, neste ato representado por Luciana da Silva, inscrito(a) no RG nº 5.817.694-0 e CPF nº 030.856.719-60, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 23/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 23/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá prestar o serviço, conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
(01)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR E COM EXPERIENCIA RELACIONADA AO TEMA FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CAPACITAÇÃO CONSISTIRA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, ENCONTROS SENDO DE CARGA HORARIA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS DIVIDIDAS EM 5 (CINCO) DIAS, 1 (UM) DIA POR SEMANA OU A CADA 15(QUINZE) DIAS. ESTANDO O VALOR INCLUSO GASTOS COM ESTADIA, TRANSPORTE, IMPOSTOS E ALIMENTAÇÃO;	35 horas	Serviço	R\$ 6.195,00	R\$ 6.195,00
				TOTAL:	R\$ 6.195,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.195,00(seis mil e cento e noventa e cinco reais), sendo que o valor contrato poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) desde que ambas as partes estejam de acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **23/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de Serviço Social. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação 12.04.082430210.6.001.3390.39.00.00-1790;

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de



habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente ou em totalidade, conforme solicitação e necessidade da contratante em até 05 dias úteis dias após solicitação do responsável por cada secretaria, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deve:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade do serviço fornecido.
- 3- Decorrido o prazo contratual estipulado, se a CONTRATADA não efetuar o serviço sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à



mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

4 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas e entrega dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022, durante a vigência do Contrato.



A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extrajudicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao



Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 23/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato o servidor Victor César Monte Macedo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 23 de março de 2022.

FABIO LUIZ
ANDRADE:0044
1119913
Fábio Luiz Andrade – prefeito

Assinado de forma digital
por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2022.03.22 19:04:24
-03'00'

CONTRATANTE

Testemunha I
RG e CPF

LUCIANA DA
SILVA:03085671
960

Assinado de forma digital
por LUCIANA DA
SILVA:03085671960
Dados: 2022.03.24 16:48:31
-03'00'

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS
LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunha
RG e CPF

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022**

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 412000220220001, que tem por finalidade estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015,

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em referendo no dia 25/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº 412000220220001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Porecatu/PR no Sistema de Gestão de transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- Unidade Beneficiária: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PORECATU - SOS
- Denominação: CNPJ: 75.845.198/0001-03
- Valor (R\$): 25.000,00
- Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 25 de Março de 2022.

SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:C801D590

**ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Sector de Administração

25.03.2022

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 85/2020, do Município de Porecatu, com data de 22 de março de 2022, onde lê-se 2020, passa a lê-se 2022.

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:297539C0

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33/2022****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 33/2022
Pregão Eletrônico nº 23/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de Atuação do Conselho Tutelar e rede de Proteção do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Contratada: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 19.384.423/0001-80

Valor: R\$ 6.195,00(seis mil e cento e noventa e cinco reais)

Dotação orçamentária: 12.04.082430210.6.001.3390.39.00.00-1790

Data de Assinatura: 24/03/2022.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:B1C83DA4

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO****EXTRATO DE CONTRATO**

Ata Registro de Preço nº 06/2022

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.

Contratada: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.291.541/0001-30.

Valor: R\$ 877,60 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) referente ao item (101)

Dotação orçamentária: 11.01.1030102002.042.33.90.30-171.

Data de Assinatura: 23/03/2022.

Vigência: 23/03/2023.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:2D6848BF

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO****EXTRATO DE CONTRATO**

Ata Registro de Preço nº 07/2022

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.

Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ nº 29.530.767/0001-04.

Valor: R\$ 136.860,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta reais) referente aos itens (1,3,25,50,65,115,116,117,118,119,120,122,127,128,129,131 e 132)

Dotação orçamentária: 11.01.1030102002.042.33.90.30-171.

Data de Assinatura: 23/03/2022.

Vigência: 23/03/2023.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:49E21CA7

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO****EXTRATO DE CONTRATO**

Ata Registro de Preço nº 14/2022

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.

Contratada: TUBARÃO PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 41.849.849/0001-11.

Valor: R\$ 8.992,80 (oito mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente aos itens: (9,42,64 e 81)

Dotação orçamentária: 11.01.1030102002.042.33.90.30-171.

Data de Assinatura: 23/03/2022.

Vigência: 23/03/2023.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:11BB6553

009